

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 28/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **29/07/2025**

ATO DE DELEGAÇÃO: Publicado no **DOF nº 2230**, de 29 de julho de 2025

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **ANTÔNIO TELES LEITE NETO**

( ) TITULAR (X) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto**

### 1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	09/09/2024
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	01/01/2025
<b>1.3 Atribuições</b>	<p><u>Judiciais</u>: SIM, vinculada à 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE.</p> <p><u>Extrajudiciais</u>: SIM. Atuar na área relativa ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção aos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial</p>
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	<p>Sim ( ) Não (X)</p>
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	<p>Sim ( X ) Não ( )</p> <p>Em que unidade? <i>Segue relação abaixo</i> Qual o período/dias da semana? Geralmente às <b>segundas e quintas</b>.</p> <p>– <b>2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estâncio</b> - (17/02/2025 a 28/02/2025)</p> <p>– <b>Promotoria de Justiça de Carmópolis</b>: Designação para Atuação em Mutirão Extrajudicial (fevereiro, março e abril de 2025)</p> <p>– <b>2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto</b> - (01/04/2025 a 10/04/2025)</p> <p>– <b>1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju</b> - (01/06/2025 a 06/06/2025)</p> <p>– <b>Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas</b> - (01/05/2025 a 31/05/2025)</p>

	<p>– Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas - (01/05/2025 a 31/05/2025)</p> <p>– 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju - (01/07/2025 a 08/07/2025)</p>
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>  Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim ( ) Qual? _____ Especificar: Não ( X )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	( ) Sim (X) Não, haja vista ser atualmente Promotor de Justiça Substituto, com contínuas designações em cumulação com outras unidades ministeriais.
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rua João Mota dos Santos, 531, Cond. Fragatta, Casa 30, Aruana, Aracaju/SE.
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( X )
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Compareço pessoalmente à unidade ministerial semanalmente, às terças, quartas e, eventualmente, quintas-feiras. Isso porque as segundas e quintas-feiras são geralmente destinadas para atuação em outras designações (cumulação). Nas sextas, este membro participa de Curso de Vitaliciamento.
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: não houve. Período de outros afastamentos do último ano: licença médica de 23/03/2025 a 26/03/2025

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	<b>Nome:</b> Maria Suzana Amado Reis Andrade (REQUISITADA) <b>Cargo:</b> Assessora de Serviços Operacionais II  <b>Nome:</b> Maria Luíza Vieira Ferreira (COMISSIONADA) <b>Cargo:</b> Assessora de Promotor de Justiça  <b>Nome:</b> Lucas Leonardo Santos (ESTAGIÁRIO)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória

	<p>(X) Insuficiente Observa\xe7\xf5es: Esta Promotoria de Justi\xca encontra-se sem lota\xe7\xf5 de servidores efetivos h\xe1, pelo menos, tr\xeas meses, haja vista que o analista ministerial solicitou relota\xe7\xf5 no fim de abril do corrente ano. No mesmo sentido, n\xf3o houve lota\xe7\xf5 de t\xe9cnico desde o in\xe9cio de minha designa\xe7\xf5o. Por f\xfim, registro que a Assessora de Promotor de Justi\xca Maria Lu\xedza Vieira foi recrutada por mim, em meados de maio deste ano, estando se habituando \x22 suas atividades.</p>
<b>2.3 As instala\xe7\xf5es da Promotoria s\xe3o adequadas e satisf\xf7torias</b>	Sim (X) Não ( ) Observa\xe7\xf5es:
<b>2.4 Hor\xf3rio de Funcionamento da unidade</b>	08h \x22 14h.
<b>2.5 Dias/Hor\xf3rio de atendimento ao p\xfablico. H\xe1 regulamenta\xe7\xf5o? Espec\xfificue.</b>	Todos os dias \u00e9teis, no hor\xf3rio do expediente
<b>2.6 O atendimento ao p\xfablico tamb\xe9m \x96 realizado por interm\xeddio de quais meios?</b>	(X) telefone (X) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo m\xeddio de atendimento ao p\xfablico semanal</b>	5
<b>2.8 H\xe1 registro dos atendimentos realizados ao p\xfablico externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim (X) Não ( )
<b>2.9 Dias de realiza\xe7\xf5o de audi\xeancias judiciais</b>	TER\xc7AS E QUARTAS. Quintas, eventualmente, quando h\xe1 processos c\xedveis com interven\xe7\xf5o do MP.
<b>2.10 A internet est\xe1 funcionando a contento</b>	Sim (X) Não ( ) Observa\xe7\xf5es:
<b>2.11 Como \x96 realizado o acompanhamento das a\xe7\xf5es ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifesta\xe7\xf5o (X) Outra forma de controle. Qual? <i>Este Promotor de Justi\xca mant\xe9m tabela pr\xf3pria no qual acompanha as a\xe7\xf5es civis p\xfablicas ajuizadas por si.</i>
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolu\xe7\xf5o de processos eleitorais</b>	Sem atribui\xe7\xf5o eleitoral
<b>2.13 Livros/Pastas (f\xf9sicas ou eletr\xf4nicas) existentes na Promotoria</b>	(X) Of\xf9cios recebidos. (X) Of\xf9cios expedidos. (X) Atos, avisos, instru\xe7\xf5es normativas, recomenda\xe7\xf5es, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do M\xf9nisterio P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justi\xca, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparat\xf3rio e Inquer\xf3ito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao p\xfablico. (X) TAC's homologados. ( ) Autos de Pris\xf5o em Flagrante. (X) Pe\xe7as Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo.

	cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP <input checked="" type="checkbox"/> Visitas a Delegacias <input type="checkbox"/> CITT <input type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos <input type="checkbox"/> Visitas a Presídios <input type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ( 4 ) quantidade de computadores <input checked="" type="checkbox"/> ( 2 ) quantidade de impressoras <input checked="" type="checkbox"/> ( 1 ) quantidade de scanners <input type="checkbox"/> ( ) outros equipamentos. Especificar:
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SEEU: Sim (X) Não ( ) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim (X) Não ( ) IDEPOL: Sim (X) Não ( )
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	(X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição criminal específica

## 2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o eminent Promotor de Justiça Substituto registrou que as instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias, contudo, durante a visita de Correição, constatou-se a ausência de espaço para armazenar documentos, conforme registro fotográfico:



<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



No tocante ao ponto observado, e considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral, para decidir sobre descarte/armazenamento de documentos, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Existe Defensor Pùblico na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim ( ) Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no	Quantidade de processos em trâmite na Vara

		gabinete ministerial	
<b>1<sup>a</sup> Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>3.693</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>1<sup>a</sup> Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto</b>	<b>28</b>	<b>19</b>	<b>0</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>1<sup>a</sup> Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto</b>	<b>10</b>	<b>0</b>

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
-	-	-

	<b>TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>4119</b>	<b>4152</b>	<b>346</b>

<b>TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	272

1.2 – Petição Inicial (920013)	13
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	115
3 – Ciência (920134)	1.395
4 – Manifestação (920198)	2.808
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	3
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	66
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	329
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	43
8.2 – Manifestação Oral (920198)	13
8.3 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	2
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	6
10 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
10.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	28
10.2 – Decadência (920104, 920097)	6
10.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	11
10.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	34
10.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	7
10.6 – Prescrição (920103, 920096)	3
10.7 – Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	1
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
12 – Outros	398
<b>TOTAL</b>	<b>5.604</b>

#### 4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

##### 4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: *O combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.*

( ) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

( ) SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: *Na análise célere, prioritária e esmerada de pedidos de medida protetiva e inquéritos policiais relativos à temática. Na defesa da prerrogativa das vítimas, buscando assegurar, em audiência, a assistência qualificada por meio de defensor, nos termos do Art. 27 da Lei n. 11.340/2006, bem como o respeito e proteção à sua dignidade, zelando pela aplicação da Lei n. 14.245/2021 nos processos judiciais.*

*Ademais, após reunião com o CREAM e a Magistrada desta Comarca, este Promotor de Justiça adotou o entendimento de que, nos casos em que as vítimas pugnam pela revogação de medidas protetivas, antes do parecer pelo deferimento do pleito, me manifesto solicitando a elaboração de relatório pelo CREAM, após oitiva da vítima, buscando identificar eventuais indícios de que há pressões ou coação indevida à livre manifestação volitiva da ofendida.*

( ) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta: Não

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação

Iniciativa

Atividade/Procedimento vinculada(o)

Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	X	Projeto Quebrando Ciclos (PA 20240217900000048)
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

( ) SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

(X) SIM

( ) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Pùblico no prazo legal?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: *Determino a instauração de procedimentos extrajudiciais específicos para acompanhar a investigação policial, de forma individualizada, com a devida remessa ao Ministério Pùblico no prazo legal.*

( ) NÃO

#### 4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça Substituto informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente no “*combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*”.

Acerca do detalhamento da prioridade e os reflexos nas rotinas da Promotoria de Justiça, o Membro Correicionado declarou como resultado a: “*análise célere, prioritária e esmerada de pedidos de medida protetiva e inquéritos policiais relativos à temática. Na defesa da prerrogativa das vítimas, buscando assegurar, em audiência, a assistência qualificada por meio de defensor, nos termos do Art. 27 da Lei n. 11.340/2006, bem como o respeito e proteção à sua dignidade, zelando pela aplicação da Lei n. 14.245/2021 nos processos judiciais.*”.

Afirmou também que, após reunião com o CREAM e a Magistrada da Comarca, “*adotou o entendimento de que, nos casos em que as vítimas pugnam pela revogação de medidas protetivas, antes do parecer pelo deferimento do pleito, me manifesto solicitando*

*a elaboração de relatório pelo CREAM, após oitiva da vítima, buscando identificar eventuais indícios de que há pressões ou coação indevida à livre manifestação volitiva da ofendida.”.*

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou um procedimento administrativo vinculado com o Planejamento Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe, PA nº 20240217900000048, referente ao Projeto “*Quebrando Ciclos*” na área de atuação “*Mulher*” (item 4.1.5).

Ainda, de acordo com a Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Pùblico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse ponto, a **Corregedoria-Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, considerando a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades indicadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, pontua-se que no dia da Correição não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem com prazo excedido para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
--------------	----------------------	-----------	-----------------------------------

<b>Petições</b>	<b>06</b>	<b>202385001737</b>	– Ação Civil Pública – réplica à contestação – improbidade administrativa;
		<b>202400373446</b>	– Ação Penal – contrarrazões de apelação – art. 33, <i>caput</i> , da Lei nº 11.343/2006;
		<b>202289000123</b>	– Contrarrazões à Apelação – Ação de Obrigaçao de Fazer;
		<b>202385001641</b>	– Ação Penal – Alegações Finais – crime tipificado no art. 140, §3º, c.c art. 71, todos do CP;
		<b>202285001634</b>	– Ação Penal – Alegações Finais – crime previsto no art. 121, § 2º, II e VI, e §2º-A, I, c.c. art. 14, II, ambos do Código Penal, perpetrado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos dos arts. 5º, III, e 7º, I, da Lei nº 11.340/2006
		<b>202185501930</b>	– Ação Civil Pública – réplica à contestação – improbidade administrativa.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça Substituto constam do Anexo 4.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	<b>SEM ATRIBUIÇÃO</b>		
<b>Municípios de abrangência</b>	-		
<b>Início da designação</b>	____/____/____		
<b>Fim da designação</b>	____/____/____		
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	-		

<b>Local</b>	<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)</b>			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	-	-	-	-

## 6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

Não exerce atribuição extrajudicial

Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio P\xfablico e \x96à Previd\xancia P\xfablica; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; Direito do Consumidor e Fiscalização dos serviços de Relevância P\xfablica; Tutela do Direito à Privacidade e a Proteção dos dados Pessoais; Direitos do Idoso e da Pessoa c/Deficiência; Proteção ao Direito da Mulher e Controle Externo da Atividade Policial.

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	13	1	6
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022)	0	0	31.20.01.0012 31.21.01.0022 31.21.01.0021 31.21.01.0030 31.21.01.0059 31.21.01.0064	0	31.19.01.0047 31.19.01.0048
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

### 6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomend ações Expedidas
914	0	8	3	0	23	0	0

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
				0	0	

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro	Instauraçā	Instauraçā	Instauração	Instauraçā	Arqui	Arquivamen	Arquivame	Declinação de

de Notícias de Fato	o de Procedimentos Preparatórios	o de Inquéritos Civis	de PIC's	o de PA's	vamento sumário	to com Remessa/CS MP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	nto - Acordo Entre Partes	Atribuição/Mesmo Ramo
1	0	3	0	1	39	41	0	1

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

**Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)**

Número da ACP	Objeto da ACP
202489000385	ACP deflagrada em face do Município de Tobias Barreto objetivando o saneamento e urbanização de vias locais
202489000770	ACP de Improbidade deflagrada em face de agentes políticos por ilicitudes na contratação de serviços para a Câmara de Vereadores de Tobias Barreto/SE
202489200655	ACP de Improbidade deflagrada em face de agentes políticos por ilicitudes na contratação de empresa para prestar serviços mecânicos à frota de Tobias Barreto
202489200305	ACP de Improbidade deflagrada em face de agentes políticos por ilicitudes na contratação de empresa para prestar serviços de coleta de lixo em Tobias Barreto
202489200761	ACP deflagrada em face do Município de Tobias Barreto e do DER objetivando o recolhimento de semoventes que perambulam livremente pelas estradas locais

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

**TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)**

Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação 001/2025	Irregularidade verificada nos autos n.º 201800111892, que tramita perante o departamento de precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Recomendação 004/2025	Acompanhar e fiscalizar a gestão e a execução dos recursos advindos do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços de água
Recomendação 005/2025	Recomenda a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

**Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)**

Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
20250217900000007 (202285002245)	Prática do crime de furto simples tentado
20250217900000035 (202585000701)	Prática do crime de furto simples
20250217900000045	Prática do crime de maus-tratos (Art. 133, §3º)

N\xfamero do Procedimento/Processo Judicial	Tem\xe1tica
(202585000307)	
20250217900000048 (202385002119)	Pr\u00e1tica do crime de porte ilegal de arma de fogo

#### **6.6) ATUA\u00c7\u00e3O COMO MEMBRO DESIGNADO**

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situa\u00e7\u00e3o do Procedimento (encerrado ou em andamento)
85.21.01.0019	Em andamento

#### **6.7) ATUA\u00c7\u00e3O EXTRAJUDICIAL E ORGANIZA\u00c7\u00e3O DA ATUA\u00c7\u00e3O MINISTERIAL**

##### **6.7.1) Atua\u00e7\u00e3o Resolutiva**

6.7.1.1) Quais s\u00e3o os principais problemas sociais com poss\u00edveis impactos na atua\u00e7\u00e3o ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais defici\u00eancias.

**Resposta:** *Viol\u00eancia Dom\u00e9stica e Familiar contra a Mulher e Prote\u00e7\u00e3o ao Idoso e Pessoa com Defici\u00eancia.*

6.7.1.2) Existe alguma linha de atua\u00e7\u00e3o priorit\u00e1ria na Promotoria de Justi\u00e7a?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar: *Viol\u00eancia Dom\u00e9stica e Familiar contra a Mulher e Prote\u00e7\u00e3o ao Idoso e Pessoa com Defici\u00eancia.*

( ) N\u00e3O

6.7.1.3) A prioridade est\u00e1 regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atua\u00e7\u00e3o Priorit\u00e1ria?

**Resposta:**

( ) SIM

( X) N\u00e3O

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:** *Este Promotor de Justiça desenvolveu, em parceria com o CREAM local, o projeto "Quebrando Ciclos", que tem por mote principal a realização de palestras, seminários e outras atividades com membros da sociedade local, com o fito de conscientização acerca da problemática da violência de gênero, sugerindo uma mudança de olhar e comportamentos.*

*Atualmente, o projeto está em sua primeira fase, em que serão ofertadas palestras ao corpo docente e discente de todas as escolas da rede pública (estadual e municipal) de Tobias Barreto. As palestras ocorrem semanalmente, na sede ou em povoados deste Município, com a presença deste presentante ministerial e de representante do CREAM. Até o presente momento, 4 escolas já foram visitadas pelo projeto – **Procedimento Administrativo n. 20240217900000048**.*

*Outrossim, esta unidade ministerial dispensa especial atenção ao Abrigo de Idosos São Vicente de Paula, importante instrumento de acolhimento de longo prazo da população vulnerável, que atende idosos não apenas do Município de Tobias Barreto, mas de outros da região, inclusive do Estado da Bahia.*

*Nesse sentido, foram realizadas reuniões com prefeitos e procuradores de municípios que possuem residentes locais atendidos pelo abrigo, bem como realizada visita pessoal ao aparelho, com representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, que aceitaram convite deste membro ministerial para solução conjunta da precária situação financeira e material da instituição.*

(  ) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

*Projeto Quebrando Ciclos, na temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, atualmente em sua primeira fase (palestras nas escolas da rede pública de ensino).*

(  ) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

- SIM. Especificar por área de atribuição:  
 NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

- SIM. Especificar: *Por meio de procedimentos administrativos específicos (2024021790000048/violência contra a mulher; 2024021790000050/pessoas com deficiência; 2025021790000051/gastos com festejos juninos)*

- NÃO  
 Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

- SIM. Especificar:  
 NÃO  
 Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

- SIM. Especificar:  
 NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

#### **6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL**

Acerca da atividade extrajudicial, registre-se a crescente busca por uma **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro, cujos parâmetros foram previstos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público.

A propósito, dispõe o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação, *verbis*:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

**Tutela preventiva:** visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

**Tutela repressiva:** não alcançando o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

**Efetivação das sanções:** na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

Nesse contexto, a resolutividade consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis<sup>3</sup>** e à sua **efetivação<sup>4</sup>** no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Pois bem. Em resposta aos itens da presente Correição, o eminent Promotor de Justiça Substituto Antônio Teles Leite Neto asseverou que as principais demandas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca, em relação à sua área de atuação: *“Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência”* (subitem 6.7.1.1).

Mais adiante, o Membro do Ministério Público registrou a linha de ação prioritária na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto: *“Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência.”*

Destacou que, em parceria com o CREAM local, está em desenvolvimento o projeto “Quebrando Ciclos”, que tem por objetivo a realização de palestras, seminários e outras atividades com membros da sociedade local, com o fito de conscientização acerca da problemática da violência de gênero, sugerindo uma mudança de olhar e comportamentos, encontrando-se em sua primeira fase de execução (palestras nas escolas da rede pública de ensino).

No item 6.7.1.7 assinala que realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas e enumerou os procedimentos administrativos: 20240217900000048/violência contra a mulher;

---

**3 Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

**4 Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

20240217900000050/pessoas com deficiência; e 20250217900000051/gastos com festejos juninos.

No particular, a correição, pautando-se nas diretrizes constantes na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, consignou especialmente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

Contextualizando os critérios acima apontados, e regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, foram analisados:

- 1 (um) Inquérito Civil mais antigo em andamento, (PROEJ nº 31.20.01.0012), constante da **Tabela 01**;
- 2 (dois) procedimentos administrativos mais antigos, em andamento, na Promotoria de Justiça: 31.19.01.0047 e 31.19.01.0048 (**Tabela 02**).

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamento sumário, na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. No período de 22/07/2024 a 22/07/2025, o Promotor de Justiça Substituto Antônio Teles Leite Neto promoveu o encerramento de 2 (dois) procedimentos extrajudiciais na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tobias Barreto.



**TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS**

<b>PROJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Inquérito Civil nº 31.20.01.0012</b> (Registrado em 1) <b>12/05/2020</b> Registro da Notícia de Fato. 12/05/2020) Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Tobias Barreto, solicitando Objeto: Apuração de Contratações temporárias e informações sobre as dispensas de licitações e contratações temporárias que existiram dispensas de licitações no período da pandemia. recentemente no município. Solicitando, por fim, que todas as licitações que forem realizadas no Planejamento Estratégico? Sim (PATRIMÔNIO Município (no período da pandemia) sejam avisados à Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça PÚBLICO) Fiscalizar nomeações e contratações de Etélio de Carvalho Prado Júnior) servidores (inclusive temporários) <b>2) 14/05/2020</b> Expedição do Ofício nº 113/2020 ao município de Tobias Barreto. (Promotor de Especialidade: Fiscalização dos Serviços de Relevância Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior) Pública <b>3) 18/05/2020</b> Juntada do Ofício nº 052/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em Assunto: 10386 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS atenção ao Ofício nº 103/2020/MP, requerendo dilação de prazo para apresentar resposta. MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Licitações &gt; Conclusão. Modalidade / Limite <b>4) 21/05/2020</b> Despacho deferindo o pedido de dilação de prazo. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior) <b>5) 25/05/2020</b> Expedição do Ofício nº 120/2020 ao município de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior) <b>6) 28/05/2020</b> Juntada do Ofício nº 059/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em resposta ao Ofício nº 103/2020/MP. Conclusão. <b>7) 16/06/2020</b> Certidão registrando nos autos o recebimento, por meio de comunicação eletrônica, do despacho anexo para ser juntado aos autos. Despacho de a prorrogação do prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de ofício à PGM de Tobias Barreto, solicitando cópias de todos os contratos celebrados pelo Município no período da pandemia. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior) <b>8) 19/06/2020</b> Expedição do Ofício nº 136/2020 à PGM de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior) <b>9) 31/07/2020</b> Juntada do Ofício nº 090/2020/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do município de Tobias Barreto, em resposta ao Ofício nº 136/2020. Conclusão. <b>10) 07/08/2020</b> Despacho determinando que a Chefe de Secretaria da Promotoria de Justiça, através de consulta ao Portal da Transparência do Município de Tobias Barreto, elenque todos os procedimentos de licitação que ocorreram a partir de março de 2020, indicando, de forma resumida,</p>	

os respectivos objetos. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**11) 25/08/2020** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, ao realizar consulta no Portal da Transparência do Município de Tobias Barreto, foram localizados os procedimentos de licitação, conforme documento anexado.

Conclusão.

**12) 03/09/2020** Despacho determinando que a Chefe de Secretaria da Promotoria de Justiça certifique nos autos se houve alguma reclamação específica sobre algum procedimento específico de licitação (em qualquer espécie) durante a pandemia. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**13) 08/09/2020** Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil, cujo objeto deve ser a apuração de eventuais contratações temporárias e de dispensas de licitação promovidas pelo município de Tobias Barreto durante a pandemia. Por fim, determina o cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

Portaria nº 28/2020 de instauração de Inquérito Civil com determinação de cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**14) 09/09/2020** Certidão registrando nos autos o cumprimento do despacho retro informando que não houve reclamação específica de licitação durante a pandemia.

Conclusão.

**15) 26/10/2020** Despacho designando audiência extrajudicial 25/11/2020, às 09h30min. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

Audiência designada para o dia 25/11/2020.

**16) 05/11/2020** Notificação expedida ao Procurador-Geral do Município. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**17) 25/11/2020** Audiência extrajudicial realizada com a participação do Procurador-Geral do município de Tobias Barreto. Na oportunidade, o Promotor de Justiça concedeu o prazo de 15 dias para o município informar acerca da relação dos procedimentos licitatórios nesse período de pandemia, os quais em sua maioria foram dispensados (fls. 31/33), se a situação se enquadra em dispensa decorrente da pandemia e quais já se encontram finalizados. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

**18) 10/12/2020** Juntada do Ofício nº 152/2020/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do município de Tobias Barreto.

Conclusão.

**19) 25/02/2021** Despacho determinando que seja expedido ofício ao Município de Tobias Barreto para apresentar informações solicitadas em audiência realizada no dia 25/11/2020. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

**20) 03/03/2021** Expedição do Ofício nº 044/2021 ao Município de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

**21) 24/03/2021** Juntada do Ofício nº 030/2021/PGM/PMTB, oriundo da Procuradoria-Geral do município de Tobias Barreto, em resposta ao Ofício nº 044/2021.  
Conclusão.

**22) 20/04/2021** Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Tobias Barreto, remetendo cópia da lista de procedimentos licitatórios e contratos de fls. 30 e seguintes destes autos, para informar quais contratos decorreram desses procedimentos licitatórios, se ainda estão em vigor, as quantidades de bens e serviços adquiridos, se houve a efetiva entrega desses bens e serviços e para remeter toda a documentação comprobatória correspondente, incluindo cópia de todos os contratos. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**23) 14/06/2021** Juntada do Ofício nº 137/2021/MP, datado de 20/04/2021, expedido ao município de Tobias Barreto. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 137/2021/MP, no dia 26/04/2021.

**24) 17/06/2021** Juntada do Ofício nº 073/2021/PGM/PMTB, oriundo da Procuradoria-Geral do município de Tobias Barreto, solicitando dilação de prazo para apresentação de resposta ao Ofício nº 137/2021.

Conclusão.

**25) 21/06/2021** Despacho deferindo o pedido de dilação de prazo formulado através do ofício 073/2021/PGM/PMTB, devendo o novo prazo ser contado a partir do dia da solicitação de prorrogação. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Expedição do Ofício nº 265/2021 ao Município de Tobias Barreto. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 265/2021, no dia 21/06/2021.

**26) 22/06/2021** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 265/2021, no dia 22/06/2021.

**27) 24/08/2021** Juntada do Ofício nº 122/2021 e mídia oriundo da Procuradoria-Geral do Município em atenção ao Ofício nº 137/2021/MP.

Conclusão.

Despacho determinando o aguardo do transcurso do prazo de 15 (quinze) dias para expedir novo ofício ao Município, solicitando o envio da planilha mencionada na resposta retro. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**28) 24/09/2021** Expedição do Ofício nº 471/2021 ao Município de Tobias Barreto. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**29) 27/09/2021** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 471/2021.

**30) 11/11/2021** Juntada do Ofício nº 153/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em

atenção ao Ofício nº 471/2021/MP.

Conclusão.

**31) 18/01/2022** Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Tobias Barreto, solicitando o envio do anexo citado no memorando de fl. 65. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**32) 19/01/2022** Expedição do Ofício nº 007/2022 ao Município de Tobias Barreto. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**33) 24/01/2022** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 007/2022.

**35) 09/02/2022** Juntada do Ofício nº 010/2022/PGM/PMTB, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 007/2022/MP.

Conclusão.

**36) 07/04/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da recente chegada da documentação oriunda da Procuradoria-Geral do Município, ainda não analisada pela Agente Ministerial, em face da grande demanda de trabalho da Promotoria de Justiça, façam os autos conclusos para análise posterior a esta prorrogação. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**37) 19/04/2022** Conclusão.

**38) 29/07/2022** Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando análise contábil na documentação encartada nos autos, no sentido de se perquirir se de fato existem indícios de ilegalidades a serem apuradas nos contratos veiculados nos autos, apresentado os seguintes quesitos: da análise da documentação encartada aos autos, os peritos identificam indícios de ilegalidades formais ou materiais que comprometam os procedimentos licitatórios, contratos e processos de pagamento correspondentes?; em caso de ser positiva a resposta ao item anterior, quais são esses indícios?. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**39) 24/08/2022** Expedição do Ofício nº 366/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**40) 30/08/2022** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 366/2022/MP.

**41) 21/10/2022** Juntada da Análise Técnica nº 98/2022 do GAAE em atenção ao Ofício nº 366/2022/MP.

Conclusão.

Após referida conclusão, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação até 25/04/2023, quando foi proferido despacho.

**42) 25/04/2023** Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Tobias Barreto, solicitando o encaminhamento de toda documentação pendente, tendo em vista o teor da Análise Técnica nº 98/2022, da Divisão de Perícia Contábil — do MP/SE, na qual informa a ausência de documentos, que prejudica a análise contábil demandada.(Promotor de Justiça Antônio Carlos

Nascimento Santos)

**43) 28/04/2023** Expedição do Ofício nº 123/2023 ao Município de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Antônio Carlos Nascimento Santos)

Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 123/2023 ao Prefeito do Município de Tobias Barreto, tendo o Procurador-Geral do Município confirmado o recebimento conforme *print* anexo.

**44) 18/05/2023** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo para apresentação de resposta pelo município. (Promotor de Justiça Antônio Carlos Nascimento Santos)

**45) 21/07/2023** Juntada do Ofício nº 071/2023 contendo uma mídia, oriundo da Procuradoria Geral do Município em atenção ao Ofício nº123/2023/PJCTB/MPSE.

**46) 31/07/2023** Conclusão.

Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 17/12/2023, quando foi proferido despacho.

**47) 17/12/2023** Despacho determinando a remessa dos autos à Divisão de Perícia Contábil do GAAE para elaborar análise técnica a responder os questionamentos já apresentados no despacho de fl. 78. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**48) 10/01/2024** Juntada do Ofício nº 469/2023/PJCTB/MPSE, datado de 18/12/2023, expedido à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**49) 09/04/2024** Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando informações sobre eventual prazo para conclusão da perícia e devolução dos autos. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

Expedição do Ofício nº 122/2024/PJCTB/MPSE à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**50) 23/04/2024** Juntada do Ofício nº 120/2024, oriundo da Divisão de Perícia Contábil, informando que a análise do PROEJ nº 31.20.01.0012 se encontra com prazo máximo previsto para o dia 10/07/2024.

**51) 10/06/2024** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com a determinação de que os autos permaneçam em Secretaria até a remessa da análise técnica solicitada à divisão de perícia contábil do GAAE, quando deverá ser feita a conclusão dos autos ao membro oficiante nesta unidade ministerial para ulteriores deliberações. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**52) 09/09/2024** Despacho determinando à Secretaria da Promotoria de Justiça a certificação nos autos acerca de eventual recebimento da análise técnica solicitada à divisão de perícia contábil do GAAE. Em caso negativo, expeça-se, desde já, ofício ao aludido órgão solicitando informações sobre eventual prazo para conclusão e encaminhamento da análise técnica. (Promotor de Justiça Lucas

Ramos Carvalho)

**53) 24/09/2024** Juntada da Analise Técnica nº 02/2024.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 13/01/2025, quando houve a juntada de documentação.

**54) 13/01/2025** Juntada da Analise Técnica n.02 – Partes 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Conclusão.

**55) 07/02/2025** Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Tobias Barreto para se manifestar acerca da Analise Técnica nº 02/2024, bem como esclarecer o quantitativo contratado e pago nos contratos apurados. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

Expedição do Ofício nº 089/2025/PJCTB/MPSE ao município de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**56) 18/02/2025** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 089/2025/PJCTB/MPSE.

**57) 17/03/2025** Certidão registrando nos autos que o Prefeito de Tobias Barreto deixou precluir o prazo do Ofício n.º 089/2025-PJCTB/MPSE, sem apresentar resposta ao respectivo expediente.

**58) 25/03/2025** Conclusão.

**59) 31/03/2025** Despacho determinando a juntada do Ofício nº 39/2025/PGM aos autos e a conclusão dos presentes autos. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

Juntada do Ofício nº 039/2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em reposta ao Ofício nº 089/2025.

Conclusão.

**60) 28/04/2025** Despacho determinando a expedição de novo ofício ao Município de Tobias Barreto, com cópia dos relatórios de perícia técnica produzidos pelo GAAE, a fim de que se manifeste individualmente sobre cada um dos procedimentos licitatórios apurados, juntando a documentação respectiva exigida pelo órgão de apoio. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**61) 05/05/2025** Expedição do Ofício nº 420/2025/PJCTB/MPSE ao município de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**62) 07/05/2025** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 420/2025/PJCTB/MPSE.

**63) 02/06/2025** Certidão registrando nos autos que ainda não houve o transcurso do prazo concedido ao município de Tobias Barreto no despacho de fl. 502.

**64) 25/06/2025** Certidão registrando nos autos que o prazo do Ofício nº 420/2025/PJCTB/MPSE precluiu.

Conclusão.

Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 420/2025.(Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**65) 30/06/2025** Expedição do Ofício nº 624/2025/PJCTB/MPSE ao município de Tobias Barreto.

(Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**66) 01/07/2025** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com a determinação de que permaneçam os autos em Secretaria até que transcorra o prazo de resposta ao ofício nº 624/2025/PJCTB/MPSE pelo Município de Tobias Barreto/SE, quando deverá ser feita a conclusão dos autos ao membro oficiante nesta unidade ministerial para ulteriores deliberações. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**67) 03/07/2025** Juntada da publicação da prorrogação de prazo no DOF (Diário n. 2214, de 03 de julho de 2025).

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 624/2025/PJCTB/MPSE.

**68) 22/07/2025** Certidão registrando nos autos que o Prefeito de Tobias Barreto, deixou precluir o prazo do Ofício nº 624/2025/PJCTB/MPSE, sem que houvesse a apresentação de resposta ao referido expediente.

Conclusão.

Despacho determinando a juntada aos autos do Ofício nº 104/2025/PGM/PMTB, oriundo da Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

Juntada do Ofício nº 104/2025/PGM/PMTB, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em resposta aos Ofícios nº 420/2025 e 624/2025/PJCTB/MPSE.

Conclusão.

**69) 23/07/2025** Despacho deferindo o pedido formulado pelo Município de Tobias Barreto/SE, concedendo o prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento da diligência. O termo inicial para a contagem do prazo será o dia 22 de julho de 2025. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**70) 24/07/2025** Expedição do Ofício nº 668/2025/PJCTB/MPSE ao Prefeito de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

#### TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<b>Procedimento</b> <b>Administrativo</b> nº <b>31.19.01.0047</b> (Registrado em 07/08/2019) Objeto: Relatório de informação técnica – Abrigo São Vicente de Paulo. Planejamento Estratégico? Sim Especialidade: (DIREITOS DO IDOSO) Implantar e	<b>1) 07/08/2019</b> Registro da Notícia de Fato. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. <b>2) 23/08/2019</b> Despacho designando audiência com a presença de representantes do abrigo São Vicente de Paulo, da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Ação Social. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior) <b>3) 29/08/2019</b> Audiência designada para o dia 27/11/2019.

fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Juntada do Ofício nº 13/08.2019 oriundo da Presidenta do Abrigo São Vicente de Paulo.  
Idosos – ILPIs (asilos)

**4) 04/09/2019** Convites expedidos.

Assunto: 930404 ADMINISTRATIVO DO MP5) 11/09/2019 Despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato.  
(ÁREA-MEIO) > Gestão de Pessoas > Disciplinar em 6) 29/10/2019 Certidão da secretaria ministerial de que as diligências para realização da audiência face de membro > Realização de visitas e inspeções designada foram executadas.  
pelos Membros > Em Instituições de longa 7) 12/11/2019 Despacho determinando a juntada dos documentos e que se aguarde a realização de permanência de idosos

audiência. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**8) 27/11/2019** Ata da Audiência.

**9) 11/12/2019** Despacho determinando a conversão da notícia de fato em procedimento administrativo. Havendo diligência pendente, cujo objeto diz respeito ao envio do relatório de providências por parte da Secretaria Municipal de Ação Social e da Procuradoria-Geral do Município, determinou-se aguardar o transcurso do prazo estabelecido. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

Portaria nº 30/2019.

**10) 04/02/2020** Certidão da secretaria ministerial de que a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Procuradoria-geral do Município não cumpriram o que foi determinado no Termo de Audiência de fl.50.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**11) 14/02/2020** Despacho determinando a juntada do ofício nº 14/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

Juntada do ofício nº 14/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**12) 19/02/2020** Despacho deferindo o pleito de dilação de prazo. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**13) 20/02/2020** Expedido ofício nº 31/2020 ao Procurador-Geral do Município.

**14) 07/04/2020** Certidão da secretaria ministerial de que fluiu o prazo concedido ao PGM sem cumprir o determinado no termo de audiência de f. 50.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a expedição de ofício, com remessa via *e-mail*, solicitando o cumprimento do derradeiro despacho. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**15) 15/04/2020** Expedido ofício nº 67/2020 ao Procurador-Geral do Município.

**16) 04/06/2020** Certidão da secretaria ministerial de que fluiu o prazo concedido.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**17) 10/07/2020** Despacho determinando solicitar novas informações à PGM, reiterando o expediente retro. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**18) 15/07/2020** Certidão da secretaria ministerial de que deixou de cumprir o despacho retro tendo em vista o ofício nº 70/2020/PGM.

Juntada do ofício nº 70/2020/PGM.

**19) 06/08/2020** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**20) 07/08/2020** Despacho, considerando a flexibilização das medidas adotadas durante a pandemia, determinando que solicite informações ao município quanto à adoção das providências citadas no expediente de f. 70. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**21) 13/08/2020** Expedido ofício nº 196/2020 ao Procurador-Geral do Município.

22) 26/08/2020 juntada do ofício nº 107/2020 oriundo da Procuradoria-Geral do Município em resposta ao Ofício nº 196/2020.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**23) 27/08/2020** Despacho determinando oficiar a Câmara de Vereadores, solicitando informações sobre a tramitação do projeto de lei que menciona. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

**24) 03/09/2020** Expedido ofício nº 217/2020 ao Presidente da Câmara de Vereadores.

**25) 24/09/2020** Juntada do ofício nº 047/2020 oriundo da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**26) 20/11/2020** Despacho determinando a notificação do Presidente da Câmara de Vereadores para informar se o projeto citado no expediente de f. Retro foi deliberado. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

Expedida notificação ao Presidente da Câmara de Vereadores.

**27) 26/11/2020** Juntada do Ofício nº 059/2020 oriundo do Presidente da Câmara de Vereadores em atenção a notificação de fl.84.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**28) 04/02/2021** despacho, considerando a recente mudança de gestão do Poder Executivo Municipal e a urgência que o caso requer, determinou-se que se oficie ao Município para se manifestar sobre o procedimento administrativo e informar as providências que serão tomadas em relação à lei ordinária nº 1183/2020, e seu respectivo cronograma. (Promotor de Justiça em substituição Paulo José Francisco Alves Filho)

**29) 09/02/2021** Expedido ofício nº 022/2021.

**30) 18/02/2021** Juntada do Ofício nº 021/2021 oriundo da Procuradoria do Município em atenção ao Ofício nº 022/2021.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**31) 30/03/2021** Despacho determinando oficiar ao município de Tobias Barreto para informar ao Ministério Público se já fora firmado convênio com o Abrigo São Vicente. Paralelamente, oficiar à

Direção do Abrigo São Vicente, com cópia da informação técnica nº 90/2019, para informar se alguma das irregularidades citadas no referido relatório técnico foram sanadas desde então. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Expedido ofício nº 85/2021 ao Prefeito de Tobias Barreto e ofício nº 86/2021 ao Presidente do Abrigo São Vicente.

**32) 14/04/2021** Despacho determinando a juntada do relatório da visita anual de inspeção do Abrigo São Vicente de Paulo e aguardar até 1º de maio, prazo acordado com a Presidente da entidade na ocasião da inspeção para a remessa de documentação ao Ministério Público. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**33) 19/04/2021** Juntada do ofício nº 045/2021 oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

**34) 29/04/2021** Juntada do ofício nº 013/2021 oriundo da presidente do Abrigo São Vicente.

**35) 30/04/2021** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**36) 22/07/2021** Despacho determinando oficiar ao município de Tobias Barreto para informar quanto à possibilidade de que profissionais da área de serviço social e de psicologia dos quadros municipais façam atendimento regular e periódico, em alguns dias da semana ou do mês, no Abrigo Vicentino Mariquinhas Barreto. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**37) 28/07/2021** Expedido ofício nº 332/2021/MP ao Prefeito.

**38) 10/08/2021** Juntada do ofício nº 109/2021 oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho designando inspeção para o dia 11/08/2021, às 11h. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

Expedido ofício nº 364/2021/MP a Presidente do Abrigo São Vicente de Paulo.

**39) 12/08/2021** certidão da secretaria ministerial de que o oficial da Promotoria acompanhou o Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho na visita de inspeção do Abrigo São Vicente de Paulo para tratar de questões administrativas e financeiras.

Despacho determinando oficiar ao prefeito, à secretaria municipal de saúde e ao presidente do Abrigo São Vicente de Paulo para comparecerem à audiência a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 9 horas. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

**40) 13/08/2021** Audiência designada para o dia 25/08/2021.

Expedidos os ofícios nº 365/2021, 366/2021 e 367/2021.

**41) 19/08/2021** Despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**42) 25/08/2021** Juntada de ata de audiência. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

**43) 15/10/2021** Juntada do ofício nº 135/2021 oriundo da Procuradoria-Geral do Município em atenção ao determinado na Ata de Audiência.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**44) 21/10/2021** Despacho determinando oficiar ao município para informar acerca do aumento do valor do repasse mensal à entidade de acolhimento, consoante acordado em audiência e à entidade de acolhimento para que informe o atual estado das finanças do abrigo, informando se há débitos em atraso e a que se referem. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Expedidos ofícios nº 491 e 492/2021.

**45) 27/10/2021** certidão da secretaria ministerial de comprovante de entrega dos ofícios.

**46) 24/11/2021** Juntada do ofício nº 156/2021 oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

**47) 25/11/2021** Juntada do ofício nº 089/2021 oriundo do Presidente do Abrigo São Vicente. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**48) 01/02/2022** Certidão da secretaria ministerial de juntada dos relatórios oriundos do IC nº 31.21.01.0051.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**49) 17/05/2022** Expedido ofício nº 203/2022 a Presidente do Abrigo São Vicente de Paulo.

**50) 19/05/2022** Juntada do comprovante de recebimento do ofício nº 203/2022.

**51) 08/06/2022** Juntada do ofício nº 066/2022 oriundo do Presidente do Abrigo São Vicente. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**52) 16/08/2022** Despacho determinando que seja oficiado ao Município de Tobias Barreto para que, a teor de diversas reuniões e tratativas anteriores nesse sentido, de fato designe servidores municipais com capacidade técnica para o preenchimento dos PIAs dos idosos abrigados, todos cidadãos em situação de vulnerabilidade social a serem assistidos pelo Poder Público. Ademais, no mesmo prazo, deve o Município apresentar cronograma de visitas regulares de equipes de saúde à instituição de acolhimento, para atendimento regular aos idosos. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**53) 22/08/2022** Expedido ofício nº 365/2022 ao Prefeito e 363/2022 ao Presidente do Abrigo São Vicente.

**54) 23/08/2022** Juntada dos comprovantes de recebimento dos ofícios expedidos.

**55) 30/08/2022** Despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**56) 04/10/2022** Juntada do ofício nº 103/2022 oriundo da Presidente do Abrigo Mariquinha Barreto em atenção ao Ofício nº 363/2022.

**57) 30/10/2022** Certidão da secretaria ministerial de que transcorreu o prazo concedido ao prefeito do município de Tobias Barreto.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando reiterar o ofício ao Prefeito. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**58) 04/11/2022** Certidão da secretaria ministerial de que deixou de cumprir o despacho retro porque o município prestou informações por meio do ofício nº 120/2022.

Juntada do ofício nº 120/2022 oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**59) 25/07/2023** Despacho, considerando que foi realizada visita técnica no Abrigo São Vicente de Paulo, no dia 07/07/2023, certificar se houve alguma ocorrência e quais órgãos participaram; aguardar o prazo de 30 dias para envio do relatório circunstaciado. (Promotor de Justiça Antonio Carlos Nascimento Santos)

**60) 31/07/2023** Certidão da secretaria ministerial informando que não houve nenhuma ocorrência durante a visita no Abrigo São Vicente de Paulo.

**61) 02/08/2023** Juntada da Informação Técnica nº 112/2023 e de Relatório de Visita de inspeção. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**62) 04/10/2023** unto aos autos Ofício nº 46/2023 oriundo do Coordenador do Abrigo Vicentino. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**63) 05/10/2023** Despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo, com diligência. (Promotor de Justiça Maurício Schibuola de Carvalho)

**64) 10/10/2023** Expedido ofício nº 384/2023 ao Coordenador do Abrigo e ofício nº 385/2023 ao Prefeito do Município de Tobias Barreto.

**65) 11/10/2023** comprovante de recebimento do ofício nº 384/2023.

**66) 25/10/2023** comprovante de recebimento do ofício nº 385/2023.

**67) 01/11/2023** juntada do ofício nº 0122/2023 Oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

**68) 21/11/2023** juntada do Ofício nº 58/2023 oriundo do Coordenador do Abrigo Mariquinha Barreto em atenção ao Ofício nº 384/2023.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**69) 30/11/2023** despacho designando reunião a ser realizada no abrigo, no dia 07/12/2023. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

Expedidas notificações.

**70) 01/12/2023** juntada de comprovantes de recebimento de notificações.

**71) 07/12/2023** juntada de ata de reunião.

**72) 11/12/2023** juntada do Ofício nº 58/2023 oriundo do Coordenador do Abrigo São Vicente de Paulo.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**73) 16/12/2023** Despacho determinando a expedição de ofícios ao município, à Câmara de Vereadores e ao Abrigo São Vicente. Designou-se nova reunião para a data 14/01/2024, às 11h00min para tratar do evento de arrecadação discutido durante a reunião inicial. (Promotor de Justiça Lucas

Ramos Carvalho)

**74) 18/12/2023** Audiência designada para o dia 14/01/2024.

**75) 19/12/2023** Expedidas notificações.

**76) 18/01/2024** Juntada de Termo de Reunião, do Relatório de Atividades 2023 do Abrigo e do Cronograma do Abrigo – Secretaria de Saúde do Município.

**77) 09/02/2024** Juntada do ofício nº 03/2024 oriundo da UPA Tobias Barreto.

**78) 26/02/2024** Despacho designando reunião para a data de 07/03/2024. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

Expedidas notificações.

**79) 07/03/2024** Juntada do termo de audiência.

**80) 08/03/2024** Audiência designada para o dia 14/03/2024.

Expedido ofício nº 086/2024 a UPA São Vicente de Paulo.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**81) 14/03/2024** Despacho determinando a juntada do ofício encaminhado pelo Abrigo Marquinha Barreto. Deixou-se de exarar determinação por não haver providência a ser adotada quanto às informações prestadas. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**82) 22/03/2024** Juntada do Ofício nº 1097/2024 oriundo da Secretaria de Estado da Saúde.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho redesignando a audiência para o dia 04 de abril de 2024, às 11h00. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**83) 25/03/2024** Audiência designada para o dia 04/04/2024.

Expedidas notificações.

**84) 26/03/2024** Expedida notificação.

**85) 05/04/2024** Juntada do Termo de Reunião.

**86) 08/04/2024** Expedido ofício nº 118/2024 ao Secretário Estadual de Saúde.

**87) 19/04/2024** Juntada do Ofício nº 1546/2024 oriundo da Secretaria de Estado da Saúde.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**88) 06/06/2024** Juntada de documentos.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**89) 18/06/2024** Despacho designando audiência para o dia 26/06/2024. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

Expedidas notificações.

**90) 01/07/2024** Juntada de Termo da Reunião.

**91) 15/07/2024** Despacho requisitando informações e documentação à Direção do Abrigo. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**92) 19/07/2024** Expedido ofício nº 312/2024 ao Coordenador do Abrigo.

Juntada do Relatório Técnico da COVISA.

**93) 29/07/2024** Juntada do ofício nº 40/2023 oriundo do Presidente do Abrigo Mariquinha Barreto.

Termo de encerramento e termo de abertura de volume.

Juntada do ofício nº 39/2023 oriundo do Presidente do Abrigo Mariquinha Barreto.

**94) 09/09/2024** Despacho designando audiência para o dia 19/09/2024. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**95) 10/09/2024** Expedidas notificações.

**96) 12/09/2024** Juntada de Relatório Multiprofissional.

**97) 16/09/2024** Certidão da secretaria ministerial sobre o envio das notificações.

**98) 19/09/2024** Termo de Reunião.

**99) 23/09/2024** Expedido ofício nº 447/2024 ao Comandante do Corpo de Bombeiro e nº 448/2024 à Secretaria Estadual de Assistência Social.

**100) 02/10/2024** Juntada do Relatório do Corpo de Bombeiro em atenção ao Ofício nº 447/2024.

**101) 29/10/2024** Juntada do ofício nº 1861/2024 oriundo da Secretaria Estadual de Assistência Social em atenção ao Ofício nº 448/2024 e nº 46/2024 oriundo do Presidente do Abrigo Mariquinha Barreto.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**102) 31/10/2024** Despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**103) 01/11/2024** Expedido ofício nº 579/2024 ao Procurador-Geral de Justiça.

Junto do protocolo do envio do Ofício nº 579/2024.

Expedido ofício nº 580/2024 ao Coordenador do Abrigo.

**104) 13/11/2024** Certidão de recebimento do ofício nº 580/2024.

**105) 07/01/2025** certidão da secretaria ministerial de que transcorreu in albis o prazo do Ofício nº 580/2024 para o Coordenador do Abrigo São Vicente de Paulo.

**106) 09/01/2025** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**107) 14/01/2025** Despacho determinando reiterar o ofício anterior. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**108) 16/01/2025** Expedido ofício nº 037/2025 ao Coordenador do Abrigo São Vicente.

**109) 22/01/2025** Juntada do ofício nº 07/2025 oriundo do Coordenador do Abrigo São Vicente de Paulo.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**110) 12/02/2025** Despacho designando reunião para o dia 20 de fevereiro de 2025. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

Notificações expedidas.

**111) 14/02/2025** Despacho determinando o cancelamento da reunião designada e que se oficie à Coordenação do Abrigo São Vicente de Paulo, a fim de encaminhar relatório nos termos que especifica. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**112) 16/02/2025** Expedido ofício nº 126/2025 ao Coordenador do Abrigo São Vicente.

**113) 17/02/2025** Expedido ofício nº 127/2025 secretaria Estadual de Assistência Social e nº 128/2025 ao Prefeito de Tobias Barreto.

**114) 18/02/2025** Despacho determinando oficiar à Coordenação do Abrigo São Vicente de Paulo, à Secretaria Estadual de Assistência Social e ao Prefeito de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**115) 20/02/2025** Ofícios expedidos.

**116) 21/02/2025** Juntada do comprovante de recebimento dos ofícios.

**117) 24/02/2025** Juntada do ofício nº 11/2025 oriundo do Coordenador do Abrigo São Vicente em atenção ao ofício nº 126/2025.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**118) 13/03/2025** Despacho designando reunião para o dia 07/04/2025. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**119) 20/03/2025** Audiência designada para o dia 07/04/2025.

Notificações expedidas.

**120) 27/03/2025** Certidão da secretaria ministerial sobre o recebimento das notificações.

**121) 07/04/2025** Termo de Reunião.

**122) 11/04/2025** Expedido ofício nº 373/2025 ao Coordenador do Abrigo e nº 374/2025 ao Prefeito de Tobias Barreto.

**123) 16/04/2025** Certidão da secretaria ministerial sobre o recebimento das notificações.

**124) 23/04/2025** Juntada do Ofício nº 055/2025 da Procuradoria-Geral do Município em atenção ao Ofício nº 374/2025.

**125) 28/04/2025** Juntada do Ofício nº 20/2025 do presidente do Abrigo São Vicente em resposta ao Ofício nº 373/2025.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**126) 12/05/2025** Despacho determinando oficiar aos Municípios de Itapicuru/BA, Itabaianinha/SE, Riachão do Dantas/SE e Poço Verde/SE, com cópia da documentação encartada pelo Abrigo de Idosos São Vicente de Paula (20/2025), em cumprimento ao determinado na reunião realizada em 07/04/2025, bem como para que analisem a viabilidade de auxílio material à instituição. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**127) 13/05/2025** Ofícios expedidos.

- 128) 15/05/2025** Juntada do comprovante de recebimento dos ofícios.
- 129) 16/05/2025** Juntada do Ofício nº 068/2025 da Procuradoria-Geral do Município em reposta ao Ofício nº 463/2025.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 130) 22/05/2025** Despacho concedendo a dilação de prazo requerida pelo Município de Itabaianinha. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)
- 131) 28/05/2025** Certidão da secretaria ministerial de que, data de 28 de maio de 2025, o Promotor de Justiça Dr. Antônio Teles Leite Neto, realizou visita ao Abrigo São Vicente de Paulo na companhia de representantes da Secretaria de Assistência Social do Estado de Sergipe, nos termos da reunião realizada no dia 07/04/2025, conforme fotos anexas ao procedimento.
- 132) 18/06/2025** Certidão da secretaria ministerial de que precluíram os prazos dos ofícios 459/2025, 460/2025, 461/2025 e 462/2025, incluindo a concessão de dilação de prazo de 10 (dez) dias concedida ao Município de Itabaianinha.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 133) 25/06/2025** Despacho determinando a reiteração dos ofícios. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)
- 134) 26/06/2025** Ofícios expedidos.
- 135) 30/06/2025** Juntada do Ofício nº 66/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Riachão do Dantas.
- 136) 16/07/2025** Despacho determinando o encaminhamento de cópia do expediente 66/2025, de lavra do Município de Riachão do Dantas, à coordenação do Abrigo São Vicente de Paula, para conhecimento da oferta de doação mensal de cestas básicas e materiais de limpeza e que se oficie ao Estado de Sergipe, pela Secretaria de Assistência Social, a fim de informar as medidas implementadas para auxílio ao Abrigo São Vicente de Paulo, após visita presencial à entidade, na data de 28/05/2025. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)
- 137) 17/07/2025** Expedido ofício 651/2025 ao Coordenador do Abrigo São Vicente e nº 652/2025 à Secretaria de Estado de Assistência Social.
- 138) 20/07/2025** juntada do Ofício nº 118/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Itabaianinha em resposta ao Ofício nº 592/2025 e do protocolo do recebimento do ofício nº 652/2025.
- 139) 23/07/2025** Juntada do Ofício nº 84/2025 do Prefeito de Itapicuru em resposta ao Ofício nº 593/2025.
- 140) 24/07/2025** Juntada da Manifestação do Abrigo São Vicente em resposta ao Ofício nº 651/2025.
- 1) 29/08/2019** Registro da Notícia de Fato
- 2) 04/09/2019** Expedição do Ofício nº 229/2019, ao Diretor-Presidente da Sulgipe, solicitando

Objeto: Suposta falta de energia elétrica na Rua Pedro informações. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

Campos, município de Tobias Barreto/SE

Planejamento Estratégico? Sim

Especialidade: Fiscalização dos Serviços de Relevância

Assunto: 10075 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS

Concessão / Permissão / Autorização > Energia Elétrica

3) **20/09/2019** Juntada de Ofício da Sulgipe

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça

4) **02/10/2019** Despacho de prorrogação do prazo da Notícia de Fato com designação de audiência extrajudicial para dia 18/10/2019, às 09h. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

5) **18/10/2019** Juntada da Ata da Audiência realizada, oportunidade na qual o representante da MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Serviços > Sulgipe requereu novo prazo para apresentar manifestação.

6) **22/10/2019** Expedição do Ofício nº 280/2019, ao Prefeito do Município de Tobias Barreto, solicitando informações acerca do loteamento que, teoricamente, tem como uma de suas vias, a Rua objeto do presente procedimento. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

7) **05/11/2019** Juntada da manifestação da Sulgipe, conforme determinado na audiência realizada em 18/10/2019.

8) **12/11/2019** Juntada do Ofício nº 129/2019, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 280/2019.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

9) **22/11/2019** Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 18/12/2019, às 10h30min. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

10) **02/12/2019** Certidão informando que os convites para a audiência extrajudicial foram expedidos.

11) **18/12/2019** Juntada da Ata de Audiência, restando determinado que o Município de Tobias Barreto promova nova pesquisa e inspeção do local referido, a fim de indicar se a citada rua faz parte ou não do Loteamento Lauro Correa. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

12) **19/12/2019** Expedição do Ofício nº 352/2019 à Sulgipe. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

13) **23/01/2020** Juntada do Ofício nº 02/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município de Tobias Barreto.

Juntada do DIPC nº 010/2020, da Sulgipe.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho convertendo a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, oportunidade em que determinou o encaminhamento do Ofício nº 02/2020 proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, para adoção de providências. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

Portaria nº 002/2020, de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

14) **29/01/2020** Expedição do Ofício nº 009/2020 ao representante da Sulgipe. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)

15) **07/02/2020** Juntada do DIPC nº 051/2020, da Sulgipe, em atenção ao Ofício nº 009/2020.

- 16) 10/02/2020** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 17) 19/02/2020** Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 22/04/2020, às 09h30min. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)
- 18) 20/02/2020** Certidão de que foram expedidas as notificações.
- 19) 07/04/2020** Despacho determinando que a Chefe de Secretaria reorganize a paute, em razão da pandemia do Coronavírus. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)
- Certidão da Chefe de Secretaria informando que não fora designada audiência até aquela data, em razão da incerteza do retorno às atividades ordinárias, em decorrência da pandemia do Coronavírus.
- 20) 20/05/2020** Certidão da Chefe de Secretaria informando que não há certeza do retorno das atividades a partir do dia 31/05/2020, bem como que a Promotoria de Justiça não se encontra aparelhada para realização de audiências por videoconferência.
- Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 21) 28/05/2020** Despacho determinando que a Chefe de Secretaria informe se há possibilidade de realização de audiência por videoconferência nestes autos. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)
- 22) 08/06/2020** Certidão que o despacho retro foi recebido eletronicamente e foi juntado no procedimento.
- 23) 15/07/2020** Certidão da Chefe de Secretaria informando que em cumprimento ao despacho retro, há possibilidade de realização de audiência por videoconferência.
- 24) 07/08/2020** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 25) 13/08/2020** Despacho designando a realização de audiência extrajudicial para o primeiro dia sem impedimento. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior)
- 26) 18/08/2020** Juntada de certidão da Chefe de Secretaria informando que a primeira data desimpedida para realização da audiência extrajudicial é o dia 19/09/2020, às 10h30min, bem como que foram expedidos as notificações para a Sulgipe, Secretaria Municipal de Obras, Técnico de Edificações do Município e aos Noticiantes.
- 27) 21/08/2020** Audiência designada para o dia 19/09/2020.
- Notificação expedida ao Representante da Sulgipe e ao cidadão Lauro Correa.
- 28) 18/09/2020** Juntada do Ofício DS 607/2020, da Sulgipe.
- Juntada da Ata da Audiência.
- 29) 15/10/2020** Juntada de Declaração para ligação de energia, conforme determinado na Audiência realizada em 18/09/2020.
- Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 30) 20/11/2020** Despacho determinando a notificação de Lauro Correa para que apresente, no prazo de 10 dias, o cronograma da obra. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior).

Notificação expedida a Carlos Correa.

**31) 26/11/2020** Juntada cronograma de obra, em atendimento à notificação retro.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**32) 03/02/2021** Despacho determinando a notificação de Lauro Correa para que apresente, no prazo de 10 dias, o atual cronograma da obra, informando se já houve, na oportunidade, a sua conclusão. Deverá, na oportunidade, apresentar cópia do comissionamento/recepção da referida rede elétrica construída. (Promotor de Justiça Etélio de Carvalho Prado Júnior).

**33) 10/02/2021** Notificação expedida a Carlos Correa.

**34) 25/02/2021** Juntada de Relatório de Comissionamento de Obra em atenção à notificação retro.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**35) 31/03/2021** Despacho determinando que sejam oficiadas a Sulgipe e o loteador para que informem sobre a finalização ou não das obras e as pendências existentes para o fornecimento de energia elétrica na Rua Padre Pedro. Determinou-se, também, que fosse oficiada a ADEMA para que fosse realizada fiscalização no Loteamento em questão, apontando a existência de eventuais irregularidades no parcelamento do solo urbano. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Expedição do Ofício nº 082/2021 ao proprietário do Loteamento.

Expedição do Ofício nº 083/2021 ao representante legal da Sulgipe.

Expedição do Ofício nº 090/2021 à ADEMA.

**36) 06/04/2021** Juntada do Ofício nº 082/2021, com o termo de recebido por Lauro Correa, em 05/04/2021.

**37) 07/04/2021** Juntada do comprovante de recebimento, via e-mail, do Ofício nº 087/2021.

**38) 09/04/2021** Juntada das informações apresentadas pelo proprietário do loteamento, em atenção ao Ofício nº 082/2021.

**39) 26/04/2021** Juntada do DIPC nº 130/2021, da Sulgipe, em atenção ao Ofício nº 083/2021.

**40) 18/06/2021** Certidão da Chefe de Secretaria declarando que em contato telefônica com servidora da ADEMA, solicitando informações do Ofício nº 080/2021, foi comunicado que se encontra em análise técnica.

**41) 22/06/2021** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando que seja expedido novo expediente, por e-mail, à ADEMA, solicitando informações acerca da data provável ou aproximada em que será realizada a fiscalização do loteamento. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**42) 23/06/2021** Expedição do Ofício nº 271/2021, ao Presidente da ADEMA.

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 271/2021, por e-mail.

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 271/2021, por e-mail.

**43) 05/08/2021** Juntada do Ofício nº 165/2021, da ADEMA, em atenção ao Ofício nº 271/20221.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**44) 06/08/2021** Despacho determinando a expedição de ofício à Prefeitura de Tobias Barreto, solicitando o envio de coordenadas geográficas e/ou mapa de localização com identificação da Rua Padre Campos. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**45) 10/08/2021** Expedição do Ofício nº 360/2021 ao Prefeito Municipal.

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 360/2021.

**46) 24/08/2021** Juntada do Ofício nº 125/2021, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 360/2021.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**47) 25/08/2021** Despacho determinando a expedição de novo ofício à Prefeitura de Tobias Barreto, requerendo esclarecimentos adicionais para correta localização da Rua Pedro Campos, bem como novo mapa, concedendo prazo de 15 dias. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**48) 26/08/2021** Expedição do Ofício nº 402/2021 ao Prefeito Municipal.

**49) 03/09/2021** Juntada do Ofício nº 128/2021, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 402/2021.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**50) 09/09/2021** Despacho determinando a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo, bem como que seja oficiada à ADEMA, encaminhando as coordenadas geográficas que foram remetidas pelo ente municipal. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Expedição do Ofício nº 090/2021 ao Presidente da ADEMA.

Expedição do Ofício nº 441/2021 ao Diretor-Presidente da ADEMA.

**51) 10/09/2021** Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 441/2021 à ADEMA.

**52) 13/09/2021** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 441/2021, pela ADEMA.

**53) 27/10/2021** Certidão informando que até a presente data não houve resposta ao Ofício nº 441/2021.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**54) 28/10/2021** Despacho determinando a renovação do ofício à ADEMA, concedendo-lhe prazo de 20 dias, e o auxílio do CAOp do Meio Ambiente para a entrega pessoal do expediente ao Presidente da autarquia. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Expedição do Ofício nº 510/2021 ao Presidente da ADEMA.

Expedição do Ofício nº 511/2021 ao Diretor do CAOP do Meio Ambiente e Urbanismo, por meio do GED nº 20.27.0179.0000120/2021-33.

**55) 21/01/2022** Despacho determinando seja contatado o CAOP do Meio Ambiente, requerendo notícias acerca da entrega pessoal do expediente retro ao Presidente da ADEMA. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**56) 26/01/2022** Certidão de que “*em cumprimento ao despacho retro manteve contato telefônico com o CAOp do Meio Ambiente por meio do servidor de prenome CAIO, tendo recebido informações de que o expediente teria sido enviado por via eletrônica e que dias atrás foi mantido contato com a Procuradora da ADEMA solicitando a resposta do Ofício, endereçado ao Diretor daquela autarquia, porém até o momento do contato não tinha havido resposta. Ademais, tendo em vista o que fora solicitado em despacho, ficou acordado que seria providenciada a entrega pessoal do referido expediente.*”.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**57) 04/02/2022** Juntada do Ofício nº 09/2022, da ADEMA, em atenção ao Ofício nº 510/2021.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a notificação do empreendedor Lauro Correa para que se manifeste acerca do interesse em pactuar com o MP prazos para saneamento das irregularidades indicadas pela ADEMA. Determinou-se, também, que fosse oficiado o Município de Tobias Barreto, “*recomendando que o ente municipal exerça seu papel fiscalizatório e adote as medidas administrativas cabíveis frente às irregularidades constatadas no loteamento em questão. Conceda-se o prazo de 20 (vinte) dias para que informe a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas.*”. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**58) 06/04/2022** Expedição do Ofício nº 112/2022 ao Prefeito Municipal.

Expedição do Ofício nº 111/2022 ao proprietário do loteamento, Lauro Correa.

Juntada da contrafé do Ofício nº 112/2022, recebido pelo Procurador-Geral do Município.

Juntada da contrafé do Ofício nº 111/2022, recebido por Lauro Correa.

**59) 29/04/2022** Juntada de manifestação de Lauro Correa, em atenção ao Ofício nº 111/2022.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Juntada do Ofício nº 044/2022, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 112/2022.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**60) 04/05/2022** Despacho deferindo a dilação de prazo requerida pelo Município. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**61) 06/05/2022** Expedição do Ofício nº 172/2022 ao Prefeito Municipal.

Juntada da contrafé do Ofício nº 172/2022, recebido pelo Procurador-Geral do Município.

**62) 08/06/2022** Expedição do Ofício nº 244/2022 ao Prefeito Municipal.

**63) 09/06/2022** Juntada da contrafé do Ofício nº 244/2022.

**64) 01/07/2022** Juntada do Ofício nº 070/2022, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 244/2022.

**65) 04/07/2022** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**66) 07/07/2022** Despacho determinando a suspensão do procedimento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após o decurso do prazo de suspensão, determinou-se que fosse oficiado, mais uma vez, o Município de Tobias Barreto para que enviasse o relatório de inspeção do referido loteamento. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**67) 09/08/2022** Expedição do Ofício nº 342/2022 ao Prefeito do Município de Tobias Barreto.

**68) 10/08/2022** Juntada da contrafé do Ofício nº 342/2022, recebido pelo Procurador-Geral do Município.

**69) 27/09/2022** Juntada do Ofício nº 104/2022, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 342/2022/MP.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a prorrogação do Procedimento Administrativo.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**70) 04/10/2022** Despacho determinando que *“oficie-se mais uma vez ao Município para que promova as diligências necessárias para identificar, se necessário solicitando informações ao Cartório Imobiliário respectivo, os loteadores e adote as medidas, inclusive judiciais se necessário, para deles cobrar o saneamento das irregularidades no loteamento ou, caso isso seja inviável, para que providencie ele próprio o saneamento das pendências.”*. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

Expedição do Ofício nº 479/2022/MP, ao Prefeito do Município de Tobias Barreto.

**71) 06/10/2022** Juntada da contrafé do Ofício nº 479/2022/MP, recebido pelo Procurador-Geral do Município.

**72) 18/11/2022** Juntada do Ofício nº 123/2022, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 479/2022/MP.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**73) 23/11/2022** Despacho deferindo a dilação de prazo solicitado pelo ente municipal, salientando que transcorrido o referido prazo sem manifestação, que fosse oficiado mais uma vez o Município para comprovar as medidas adotadas frente ao Ofício nº 479/2022/MP. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)

**74) 30/01/2023** Certidão de transcurso de prazo sem manifestação do ente público.

**75) 09/02/2023** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**76) 10/02/2023** Despacho determinando oficiar o Prefeito do Município solicitando, no prazo de 20 dias, quais medidas foram adotadas no tocante ao Ofício nº 479/2022/MP. (Promotor de Justiça Antônio Carlos Nascimento Santos)

Expedição do Ofício nº 022/2023/MP ao Prefeito do Município de Tobias Barreto.

**77) 14/02/2023** Certidão que o Ofício retro foi recebido pelo Procurador-Geral do Município.

**78) 26/04/2023** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Certidão que transcorreu o prazo contido no Ofício nº 022/2023/MP sem resposta do ente municipal.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 022/2023/MP. (Promotor de Justiça Antônio Carlos Nascimento Santos)

Expedição do Ofício nº 117/2023/MP ao Prefeito do Município.

Certidão que o ofício retro foi enviado.

Certidão que o Ofício nº 117/2023/MP foi recebido.

**79) 24/05/2023** Juntada do Ofício nº 046/2023, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 1147/2023/MP.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 31/10/2023, quando foi proferido despacho.

**80) 31/10/2023** Despacho determinando a prorrogação do Procedimento Administrativo, bem como que fosse oficiado o Município de Tobias Barreto para que informasse quais providências seriam adotadas para saneamento das irregularidades encontradas no loteamento. (Promotor de Justiça Maurício Schibuola de Carvalho).

Expedição do Ofício nº 410/2023 expedido ao Prefeito do Município.

**81) 01/11/2023** Juntada da contrafé do Ofício nº 410/2023, recebido pelo Procurador-Geral do Município.

**82) 16/01/2024** Juntada do Ofício nº 008/2024, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 410/2023.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 05/05/2024, quando foi proferido despacho.

**83) 05/05/2024** Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 13/05/2024, às 09h. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**84) 06/05/2024** Audiência designada para o dia 13/05/2024.

Expedição dos Ofícios nº 182 e 184, para o Procurador-Geral do Município e o Prefeito de Tobias Barreto, respectivamente.

**85) 07/05/2024** Juntada das contrafé dos Ofícios 182 e 184/2024, ambos recebidos pelo Procurador-Geral do Município.

**86) 13/05/2024** Despacho redesignando a audiência para o dia 23/05/2024, às 09h, tendo em vista a necessidade de adoção de providências adicionais à realização da assentada. (Promotor de Justiça

Lucas Ramos Carvalho)

Certidão informando que o Prefeito de Tobias Barreto e o Procurador-Geral do Município ficaram cientes da redesignação da data da audiência.

**87) 22/05/2024** Juntada do Ofício nº 067/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**88) 23/05/2024** Despacho determinando a designação da audiência para o dia 06/016/2024, às 12h, em atenção à solicitação do Município. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**89) 24/05/2024** Certidão informando que o Prefeito de Tobias Barreto e o Procurador-Geral do Município ficaram cientes da redesignação da data da audiência.

**90) 06/06/2024** Juntada do Termo de Audiência, restando consignado o prazo de 30 dias para que o Município de Tobias Barreto identifique o proprietário do loteamento que abrange a Rua Pedro Campos, notificando-o para regularizar a situação junto ao poder público, além de realizar levantamento junto aos moradores acerca dos vendedores dos lotes, valor de aquisição, juntando eventual documentação. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**91) 13/07/2024** Certidão que transcorreu o prazo, sem resposta, para o ente municipal apresentar as informações requeridas na Audiência Extrajudicial.

**92) 15/07/2024** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando expedição de ofício ao Procurador-Geral do Município, requisitando o acordado em audiência realizada em 06/06/2024, no prazo de 10 dias. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

Expedição do Ofício nº 299/2024, ao Prefeito de Tobias Barreto.

**93) 17/07/2024** Juntada do Ofício nº 084/2024, da Procuradoria-Geral do Município, em atenção ao Ofício nº 299/2024.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**94) 14/10/2024** Despacho determinando a expedição de ofício ao Município requisitando a remessa de relatório da situação objeto do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias. (Promotor de Justiça Lucas Ramos Carvalho)

**95) 04/11/2024** Expedição do Ofício nº 588/2024 ao Prefeito do Município.

**96) 13/11/2024** Juntada da contrafé do Ofício nº 588/2024, recebido por servidora.

**97) 26/11/2024** Despacho determinando a prorrogação do Procedimento Administrativo, bem como se aguarde o prazo de resposta contido no Ofício nº 588/2024. (Promotor de Justiça Leonardo Alves Moura)

Expedição do Ofício nº 625/2024, ao Procurador-Geral de Justiça, comunicando a prorrogação do presente procedimento.

**98) 14/01/2025** Despacho determinando a certificação nos autos acerca de resposta ao Ofício nº

588/2024. Em não havendo resposta, reitere-se o teor do Ofício, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

**99) 10/02/2025** Certidão de que não houve resposta pelo Município ao Ofício nº 588/2024.

**100) 14/02/2025** Expedição do Ofício nº 111/2025 ao Prefeito do Município de Tobias Barreto.

**101) 18/02/2025** Juntada da contrafé do Ofício nº 111/2025, recebido pelo Procurador-Geral do Município.

**102) 17/03/2025** Certidão de que não houve resposta pelo Município ao Ofício nº 111/2025.

**103) 27/03/2025** Juntada do Ofício nº 041/2025, da Procuradoria-Geral do Município, em resposta ao Ofício nº 111/2025.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**104) 06/05/2025** Despacho determinando a expedição de ofício ao proprietário do empreendimento a fim de justificar sua desídia à notificação exarada pelo ente municipal. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

Expedição do Ofício nº 448/2025, para Odata Alves Chagas.

**105) 07/05/2025** Juntada da contrafé do Ofício nº 448/2025, recebido por Odata Alves Chagas em 06/05/2025.

**106) 26/05/2025** Certidão que transcorreu o prazo de resposta contido no Ofício nº 448/2025.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a reiteração do ofício retro, constando a advertência que em caso de descumprimento, poderá sujeitar o responsável às penas do delito previsto no art. 10, da Lei nº 7.347/51. (Promotor de Justiça Antônio Teles Leite Neto)

Expedição do Ofício nº 511/2025, para Odata Alves Chagas.

**107) 03/06/2025** Juntada da contrafé do Ofício nº 511/2025.

**108) 05/06/2025** Juntada da manifestação de Odata Alves Chagas, em atenção ao Ofício nº 511/2025.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**109) 15/07/2025** Despacho determinando a expedição ao município de Tobias Barreto para se manifestar, indicando o proprietário do loteamento, uma vez que todo o procedimento correu tendo como parte passiva o Sr. Lauro Correa, e a notificação de fls. 215, encontra-se em nome da Sra. Odata Alves Chagas. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

Expedição do Ofício nº 640/2025/PJCTB/MPSE expedido ao município de Tobias Barreto. (Promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho)

**110) 22/07/2025** Juntada de cópia do Ofício nº 640/2025/PJCTB/MPSE cumprido.

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOBIAS BARRETO – PERÍODO DE 22/07/2024 a 22/07/2025		
PROJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Procedimento Administrativo nº 31.18.01.0075	Procedimento administrativo instaurado com vistas a fiscalizar o cumprimento do termo de ajuste de conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Tobias Barreto-SE.	<p>Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a fiscalizar o cumprimento do termo de ajuste de conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Tobias Barreto-SE.</p> <p>No referido instrumento, a municipalidade se comprometeu a não retomar as atividades de abate no Matadouro Público, considerando o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, bem como os riscos de danos ambientais causados por resíduos in natura ao meio ambiente, tudo em conformidade com as normativas pertinentes ao tema e dispostas no referido TAC (vide fls. 127/132).</p> <p>Consta dos autos que a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), em 06/02/2022, informou que não identificou nenhum registro no sistema por parte do município de Tobias Barreto referente ao Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, ao passo que consignou ter realizado visita <i>in locu</i> nas estruturas do Matadouro, ocasião em que se visualizou o local fechado, sem desenvolver nenhuma atividade (IT-55468/2022-0194).</p> <p>A municipalidade, por sua vez, solicitou sucessivas dilações de prazo para apresentação do PRAD diante da complexidade de elaboração do plano, o que foi deferido pelo Órgão Ministerial. Contudo, diante das múltiplas prorrogações de prazo sem que o município tenha apresentado o aludido plano, o Promotor de Justiça oficiante entendeu desproporcional e não razoável a concessão de novo(s) prazo(s), sobretudo porque o TAC firmado é datado de 06/11/2018, transcorridos mais de 06 (seis) anos sem a execução das providências necessárias.</p> <p>Assim, de modo a compelir a municipalidade, por meio de tutela específica, a cumprir os termos ajustados, uma vez se tratar de título extrajudicial, o Promotor de Justiça oficiante demandou ação de execução de termo de ajustamento de conduta neste Juízo (autos de n.º 202585500242).</p> <p>Diante o exposto, o Membro do Ministério Público promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 2º, da</p>

		<p>Resolução nº 008/2015-CPJ.</p> <p>A parte reclamada foi notificada acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 31.23.01.0005	Procedimento Administrativo instaurado a partir do atendimento e declarações do Sr. JOÃO DE JESUS SOUZA, que relata a situação de risco vivenciada pelo Sr. EDVALDO BISPO SILVA, pessoa em situação de rua e viciada em tóxicos.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do atendimento e declarações do Sr. JOÃO DE JESUS SOUZA, que relata a situação de risco vivenciada pelo Sr. EDVALDO BISPO SILVA, pessoa em situação de rua e viciada em tóxicos.</p> <p>Realizadas diligências, constatou-se por meio de Relatório socioassistencial de lavra do CREAS (fls. 95/98), que o Sr. EDVALDO BISPO SILVA está realizando o tratamento com uso de medicação, ao passo que não apresenta situação de risco, sendo necessário, contudo, investigação e maior elucidação acerca da redução de seu benefício previdenciário.</p> <p>O Promotor de Justiça registrou que os fatos que dizem respeito ao uso indevido de seu benefício previdenciário são objeto de investigação policial, já requisitada no curso do presente procedimento (Ofício nº 139/2023/PJCTB/MPSE).</p> <p>Diante o exposto, o Membro do Ministério Público promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 008/2015-CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>

Em razão do que foi observado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral orienta que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, conforme entendimento do CNMP<sup>5</sup> (ICs nº 31.20.01.0012, 31.21.01.0022, 31.21.01.0021, 31.21.01.0030, 31.21.01.0059 e 31.21.01.0064 e PAs 31.19.01.0047 e 31.19.01.0048).

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

No tocante aos Sistemas Gerenciais do Ministério Pùblico, verificou-se que a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tobias Barreto procede com a sua devida alimentação.

Referente o sistema MPEXTRA, que foi implementado na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, em 11/06/2024, registra-se que o sobredito sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

Averbe-se, ainda, que no dia da Correição Ordinária, havia 11 (onze) Notícias de Fato, 4 (quatro) Inquéritos Civis, 1 (um) Procedimento Investigatório Criminal e 8 (oito) Procedimentos Administrativos em andamento, no sistema MPEXTRA, estando todos dentro do prazo.

## 8) VISITAS

5 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Pùblico deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( )  
Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( ) Sim ( )  
Não (X) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim (X) Não (Especificiar)

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

**9.1)** Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Pùblico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Pùblico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

**Resposta:** *Participo das atividades promovidas pela Escola Superior do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe, no âmbito do curso de vitaliciamento.*

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:</b> <sup>6</sup> <b>Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça,</b>	(X) Sim ( ) Não Especificiar: <i>Palestras em escolas da rede pública de ensino, explicando a importância da Lei Maria da Penha, no âmbito do Projeto “Quebrando Ciclos”, criado por este presentante ministerial em parceria com o CRAM local.</i>

<sup>6</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?		
<b>10.2 Realiza\x83o peri\x83dica de audi\x83ncias p\x83blicas<sup>7</sup></b>	( ) Sim (X) N\x83o	Especificar:
Tem interlocu\x83o com ou fiscaliza a atua\x83o dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas \x83reas de s\x83ude, educa\x83o, assist\x83ncia social, idoso, meio ambiente, inf\x83ncia e juventude, pessoas com defici\x83ncia, consumidor etc.)?	(X) Sim ( ) N\x83o	Especificar: <i>Mediante reuni\x83es eventuais</i>
Existe, por parte da Promotoria de Justi\x83a, articula\x83o institucional externa, consistente em atua\x83o conjunta, di\x83alogo, coopera\x83o e compartilhamento de informa\x83es com \x83rgaos externos ao Ministério P\xfablico?	(X) Sim ( ) N\x83o	Especificar: <i>CREAM, no exerc\x83io da pol\x83tica de combate \x83 violen\x83a dom\x83stica contra a mulher</i>
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>8</sup></b>	(X) Sim ( ) N\x83o	Especificar: <i>Projeto Quebrando Ciclos</i>
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>9</sup></b>	(X) Sim ( ) N\x83o	Especificar: <i>Quando vislumbrado situa\x83es na legisla\x83o local que afrontam o texto constitucional.</i>
<b>10.5 Fiscaliza\x83o do cumprimento das senten\x83as de proced\x83encia proferidas em a\x83es promovidas pelo MP</b>	(X) Sim ( ) N\x83o	Especificar:
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolu\x83o 118 do CNMP: prioriza\x83o da resolu\x83o consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) N\x83o	Especificar: <i>Em processos extrajudiciais envolvendo situa\x83es familiares sens\x83veis, notadamente em situa\x83es de vulnerabilidade, realizo reuni\x83es com \x83rgaos da rede de assist\x83ncia municipal, visando uma solu\x83o c\x83lere da quest\x83o, de forma a minorar os delet\x83rios efeitos que poderiam advir de uma situa\x83o de risco postergada.</i>
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercuss\x83o social no \x83ltimo ano</b>	( ) Sim (X) N\x83o	Especificar:

#### **10.8 Autoavalia\x83o do membro da efetividade de sua atua\x83o judicial e extrajudicial na comarca**

- 
- 7 Espa\x83o dial\u00f3gico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.
- 8 Exerc\x83io da fun\x83o extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento cient\x83fico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 9 Uso de recomenda\x83o dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justi\x83a ou ao Procurador-Geral da Rep\x83blica, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: *Entendo de forma satisfatória, atuando com celeridade e em cumprimento aos prazos processuais, com manifestações técnicas pautadas na legalidade, sem descurar da razoabilidade e sensibilidade necessárias em situações de maior complexidade, notadamente quando estão envolvidas partes em situação de vulnerabilidade.*

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: *Igualmente de forma satisfatória, buscando acompanhar e incentivar políticas públicas de notável importância à sociedade (acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, direitos da pessoa idosa, direitos da mulher e das vítimas), além de participar de audiência para solução da questão do abastecimento de água no Município de Tobias Barreto, problema crônico local e demanda de caráter estrutural, sem prejuízo da necessária fiscalização da gestão pública, com o ajuizamento de ações de improbidade administrativa.*

Prejudicado

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram: Projeto Quebrando Ciclos, atualmente em sua primeira fase, como já citado.

NÃO

Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Projeto Quebrando Ciclos (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
31.24.01.0014 – Meio Ambiente; 31.24.01.0020 – Meio Ambiente; 31.21.01.0022 – Patrimônio Público; 31.21.01.0021 – Patrimônio Público; 31.21.01.0030 Patrimônio Público; 31.21.01.0030 – Patrimônio Público; 31.21.01.0015 – Direitos da Pessoa com Deficiência; 31.22.01.0063 – Meio Ambiente; 31.22.01.0065 – Patrimônio Público; 31.20.01.0012 – Fiscalização dos serviços de Relevância Pública.	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
-	

## 12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

Especificamente sobre os itens 10 e 11, a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é importante para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Pùblico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pùblica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Pùblico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Pùblico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e

servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Assim, no item referente à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.6, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para alcançar sua finalidade, o eminente Promotor de Justiça destacou o Projeto “Quebrando Ciclos”, criado em parceria com o CRAM local. O referido plano de atuação encontra-se em fase de execução.

O Membro do Ministério Público indicou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto com atuação dentro do planejamento estratégico.

### 13) REGISTRO FOTOGRÁFICO



## 14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, constatou-se, na presente Correição, que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

No que tange à atuação extrajudicial, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>10</sup> (ICs nº 31.20.01.0012, 31.21.01.0022, 31.21.01.0021, 31.21.01.0030, 31.21.01.0059 e 31.21.01.0064 e PAs 31.19.01.0047 e 31.19.01.0048).

Por fim, não foi verificado nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo observada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência do Dr. Antônio Teles Leite Neto.

### CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Pùblico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

---

<sup>10</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Pùblico deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), observou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. Verificou-se, também, que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tobias Barreto tem atribuição para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção aos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial. Após análise correicional, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>11</sup> (ICs nº 31.20.01.0012, 31.21.01.0022, 31.21.01.0021, 31.21.01.0030, 31.21.01.0059 e 31.21.01.0064 e PAs 31.19.01.0047 e 31.19.01.0048). No particular, ressalte-se a atuação do Promotor de Justiça Substituto que, no período em exercício da unidade ministerial, promoveu medidas resolutivas em diversos procedimentos que tramitavam na unidade, conforme resenhas dos sistemas virtuais. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre os sistemas gerenciais (Itens 7 e 8), verificou-se que a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tobias Barreto procede com a devida alimentação. Conceito: **ÓTIMO**.

No tocante à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça Substituto informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.6, descrevendo as

---

11 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu of\xicio, n\x80 s\x80 com lealdade, presteza e dilig\xeancia, como tamb\x80m com zelo, o que implica a observ\xeancia dos instrumentos normativos aplic\xeaveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Membro do Ministério Público declarou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico, destacando o Projeto, em andamento, “Quebrando ciclos”. Por fim, elencou os procedimentos extrajudiciais com atuação dentro do planejamento estratégico. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

#### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do eminente Promotor de Justiça Substituto interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, finalmente, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.



Em razão de não terem sido observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça Substituto e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

**Rodomarques Nascimento**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Pùblico**